

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**INFORMAÇÕES SOBRE COTUTELA E TITULAÇÃO SIMULTÂNEA**  
**(Baseado na RESOLUÇÃO N. 027/14)**

**O que é a COTUTELA?**

Cotutela é modalidade acadêmica que permite ao discente de Mestrado ou Doutorado realizar sua Dissertação ou Tese sob a responsabilidade de dois orientadores, um no Brasil e outro em um país estrangeiro.

**O que é TITULAÇÃO SIMULTÂNEA?**

Titulação simultânea ou dupla titulação é o dispositivo que permite que um discente de pós-graduação receba dois títulos acadêmicos ao mesmo tempo, quando sua formação ocorrer simultaneamente em instituições diferentes.

**Características:**

- 1) Os dois orientadores (cotutores) exercem sua competência conjuntamente.
- 2) A Dissertação ou Tese será defendida uma única vez, na UFSM ou no país estrangeiro.
- 3) O discente receberá dois títulos, podendo ser em forma de dois diplomas ou no caso da UFSM, o diploma da UFSM apostilado, com informação do título estrangeiro.
- 4) O discente estará matriculado nas duas instituições e se sujeitará às normas de cada uma.
- 5) A assinatura do Convênio Acadêmico de Cotutela deve ocorrer antes da defesa do trabalho de conclusão do curso de mestrado ou doutorado.
- 6) O discente da UFSM conservará seu vínculo com a Universidade, na modalidade “Afastamento para Realização de Estudos de Pós-Graduação”.
- 7) O discente estrangeiro, regularmente matriculado na instituição estrangeira congênera em Cotutela na UFSM terá seu ingresso na UFSM regularizado através da modalidade “Discentes Convênio”.

**Requisitos obrigatórios:**

- 1) Existência de um Convênio Acadêmico de Cotutela e de Diploma com Titulação Simultânea entre as duas instituições, a UFSM e a estrangeira.
- 2) Existência de um Convênio de Cooperação Específico Interinstitucional ou no Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Instituição Estrangeira.
- 3) No Convênio de Cooperação Específico há que detalhar-se: atividades a serem desenvolvidas, o projeto de pesquisa da dissertação ou tese, a relação das atividades já desenvolvidas na UFSM, o idioma definido para a redação da dissertação ou tese, a forma de apresentação, local de apresentação e demais detalhes pertinentes e demais exigências acadêmicas específicas a serem cumpridas pelo aluno de mestrado ou doutorado.

- 4) O período mínimo para as atividades conjuntas deverá ser no mínimo de doze meses contínuos para doutorado e no mínimo de seis meses contínuos para o mestrado.
- 5) O diploma somente será conferido aos discentes que satisfizerem os requisitos regimentais dos respectivos programas de pós-graduação e que tiverem cumprido as condições definidas pelo Convênio Acadêmico de Cotutela e Diploma com Titulação Simultânea em Dois Países.
- 6) A comprovação das atividades desenvolvidas será realizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa que emitirá parecer conclusivo.

**PASSO A PASSO:**

**Passo 1:** Providenciar na aprovação da atividade acadêmica no Colegiado do Curso/Programa onde o acadêmico estiver matriculado, para permissão na continuidade do processo, com cópia de: Histórico Escolar atualizado, comprovante de matrícula no semestre da solicitação, Plano de estudo acadêmico, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, Passaporte, Visto, conforme exigência do país ou da instituição de destino, Carta de aceitação da Instituição de destino, Comprovação de Suficiência na língua estrangeira, exigida pela instituição de destino e Seguro de vida e saúde.

**Passo 2:** Abertura de Processo administrativo pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

**Passo 3:** Encaminhamento do Processo para ciência da Direção do Centro da Unidade Universitária.

**Passo 4:** Encaminhamento do Processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e e Pesquisa para análise e parecer.

**Passo 5:** Encaminhamento do Processo à Pró-Reitoria de Planejamento, para redação da minuta do documento de Convênio de Cooperação Específico Interinstitucional e do Convênio Acadêmico de Cotutela;

**Passo 6:** Encaminhamento do processo administrativo para análise Jurídica pela Procuradoria Jurídica junto à UFSM.

**Passo 7:** Assinatura ou comprovação da existência e vigência de um Convênio de Cooperação Específico Interinstitucional e do Convênio Acadêmico de Cotutela, devidamente aprovado pela UFSM e pela instituição estrangeira envolvida.

**Passo 8:** Assinatura de um Convênio de Cooperação Específico Interinstitucional ou no Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Instituição Estrangeira.

**Passo 9:** Retorno do Processo administrativo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que reterá o processo administrativo até o final das atividades de cotutela e ao final, com a comprovação da atividade executada no país estrangeiro

**Passo 10:** Emissão de parecer pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, fará o encaminhamento ao Departamento de Registro para que faça o apostilamento do diploma com as informações do título obtido na instituição estrangeira.

**Passo 11:** Emissão do diploma do acadêmico, com o apostilamento, indicando neste o nome dos títulos recebidos por ambas instituições.